



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
"CASA RÚBIO MAIA COUTINHO"**

GABINETE DO VEREADOR RODRIGO SANTOS DE CARVALHO

APROVADO

06 DEZ. 2022

PROJETO DE LEI 004/2022

Em, 02 de dezembro de 2022

**DETERMINA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DO
ITBI (IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE
BENS IMÓVEIS), AOS AGRICULTORES QUE
SE ENQUADRAM NO PRONAF.**

A Prefeita Constitucional do Município de Itapororoca, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em consonância com a Constituição Federal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Determina isenção de pagamento do ITBI (Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis), os agricultores que se enquadram no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF.

§ 1º Fica isento o agricultor que comprar até 5 hectares de terra, que seja totalmente enquadrado no PRONAF, só sendo válido para a primeira aquisição.

Art. 2º A isenção que será concedida pela Prefeitura, livrará os pequenos produtores de pagarem o imposto municipal.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rodrigo Santos de Carvalho
Vereador (UNIÃO BRASIL)